



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER
Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 23/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MESSIAS.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADA: O MUNICÍPIO DE MESSIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.283/0001-02, com sede na Rua Elpídio Cavalcante s/n – Centro – Messias/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Marcos José Herculano da Silva, inscrito no CPF n.º 020.732.534-07

Os signatários celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2021**, tendo em vista seu mútuo interesse, justificado nos autos do Processo nº **140.566.645/2021**, e com base no artigo 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 116, caput, do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº **23/2021**.
- 1.2. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº **23/2021** fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
- 1.3. **Aplicar-se-á o Plano de Trabalho-ANEXO-I do Termo de Cooperação vigente**, para execução no período, estando este sujeito à adequações que se fizerem necessárias no decorrer da nova vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº **23/2021** não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1. O foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por COMPROMITENTE e COMPROMISSADO e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER
Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

Maceió (AL), em de de 2023.

.

INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
COMPROMITENTE

MUNICÍPIO ALAGOANO DE MESSIAS
COMPROMISSADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº